

Lei Municipal nº 259

Praia Norte/TO, 30 de dezembro de 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de 2026.

A **Prefeita Municipal de Praia Norte/TO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 73.838.717,91 (setenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.422.775,74



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
ADM 2025-2028

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	86.620,86
RECEITA PATRIMONIAL	102.754,85
RECEITA SERVIÇOS	7.396,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.991.614,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.714,13
SUB-TOTAL	66.807.876,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.030.841,72
TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	7.030.841,72
TOTAL GERAL	73.838.717,91

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 73.838.717,91 (setenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 73.838.717,91 (setenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	1.482.000,02		1.482.000,02
FUNDEB	27.940.090,30		27.940.090,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2.221.406,40		2.221.406,40

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
ADM 2025-2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.249.144,63		19.249.144,63
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	175.532,72		175.532,72
GABINETE DO EXECUTIVO - GAE	820.292,61		820.292,61
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	208.755,84		208.755,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.375,50		7.375,50
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - SCI	131.023,61		131.023,61
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS – SFT	1.823.325,30		1.823.325,30
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	509.707,49		509.707,49
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	615.053,44		615.053,44
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	133.524,18		133.524,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	3.489.589,50		3.489.589,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	8.324.048,33		8.324.048,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS	135.045,18		135.045,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.523.508,58		2.523.508,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	116.600,00		116.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.586.744,64		1.586.744,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	647.946,43		647.946,43
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	1.222.220,01		1.222.220,01
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	475.783,20		475.783,20
TOTAL GERAL	73.838.717,91	0,00	73.838.717,91

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	6.423.608,61		6.423.608,61
Agricultura	411.162,94		411.162,94
Assistência Social	154.275,00		154.275,00
Assistência Social	2.221.406,40		2.221.406,40
Comércio e Serviços	670.167,55		670.167,55
Cultura	647.946,43		647.946,43
Desporto e Lazer	345.999,84		345.999,84
Educação	36.264.138,63		36.264.138,63
Encargos Especiais	248.892,23		248.892,23
Energia	241.285,51		241.285,51
Gestão Ambiental	1.276.394,63		1.276.394,63
Habitação	97.190,02		97.190,02



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
ADM 2025-2028

Indústria	11.063,24		11.063,24
Legislativa	1.482.000,02		1.482.000,02
Reserva de Contingência	7.375,50		7.375,50
Saneamento	121.358,10		121.358,10
Saúde	19.249.144,63		19.249.144,63
Segurança Pública	38.259,20		38.259,20
Transporte	1.790.635,14		1.790.635,14
Urbanismo	2.136.414,29		2.136.414,29
TOTAL GERAL	73.838.717,91	0,00	73.838.717,91

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	1.482.000,02

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FUNDEB	27.940.090,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2.221.406,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.249.144,63
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	175.532,72
GABINETE DO EXECUTIVO - GAE	820.292,61
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	208.755,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.375,50
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - SCI	131.023,61
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS – SFT	1.823.325,30
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	509.707,49
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	615.053,44
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	133.524,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	3.489.589,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	8.324.048,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS	135.045,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.523.508,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	116.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.586.744,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	647.946,43
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	1.222.220,01
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	475.783,20
TOTAL GERAL	73.838.717,91

CAPÍTULO III

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, aos 30 de dezembro de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal